

XXX Feira Concurso ARTE DOCE 2017

Normas de funcionamento e participação

ARTESANATO

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

A Feira Concurso Arte Doce é uma organização anual do Município de Lagos com o objetivo de promover a doçaria tradicional e demais produtos regionais produzidos no concelho de Lagos e em outros concelhos do Algarve, assim como representativos de outras regiões, procurando, desta forma, contribuir para a divulgação de saberes, para a preservação e revitalização de práticas e costumes, para a dinamização da economia local, afirmação da identidade cultural e valorização da oferta de animação turística.

Este certame apresenta uma vertente competitiva – suportado num tema adotado em cada edição, este ano com o mote "Flores e Plantas do Algarve" - que constitui um desafio à criatividade, à sensibilidade artística e à qualidade e genuinidade do fabrico dos produtos em exposição e comercialização.

Tendo sido pioneira na região nesta área, a Feira Concurso Arte Doce assinala em 2017 a sua 30.ª edição, mantendo-se a tradição de escolha de uma temática que dá o mote à imagem do certame e aos trabalhos a apresentar pelos participantes/concorrentes. O evento inclui ainda um programa de animação que contempla atividades de âmbito informativo e formativo, cultural e recreativo, complementares à atividade de exposição e comercialização dos produtos regionais, que visam garantir a atratividade do evento e, consequentemente, aumentar a afluência de visitantes e o seu tempo de permanência na Feira.

2. LOCALIZAÇÃO, DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 2.1 A XXX Feira Concurso Arte Doce 2017 decorre no Complexo Desportivo Municipal, entre 28 e 30 de julho de 2017, no seguinte horário: das 18h00 (abertura ao público) às 24h00 (encerramento).
- 2.2 A Feira será oficialmente inaugurada no dia 28 de Julho às 18h00.
- 2.3 Paralelamente decorrerão atividades de animação, de acordo com o programa a divulgar oportunamente.
- 2.4 A organização reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.
- 2.5 Os espaços de exposição devem permanecer abertos durante o horário de funcionamento do evento.



3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Podem participar como expositores todas as pessoas individuais ou coletivas, cuja atividade se integre nos objetivos do evento e na medida do número de espaços/stands disponíveis, privilegiando-se os expositores que executem trabalhos ao vivo ou apresentem trabalhos de artesanato genuíno, característico da região e/ ou país, ou artigos que contribuam para a valorização do certame.
- 3.2 A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior.
- 3.3 A organização reserva-se ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados no ponto 1 e cuja presença se considere relevante para a valorização do evento.
- 3.4 Os interessados em participar deverão efetuar a sua inscrição, avaliada pela ordem de chegada, até dia 10 de Julho, através da respetiva Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, podendo a mesma ser entregue em mão, enviada por correio (para Câmara Municipal de Lagos Serviço de Dinamização Cultural e Turística, Edifício Paços do Concelho séc. XXI, Praça do Município, 8600-293) ou para o e-mail (expediente.geral@cm-lagos.pt).
- 3.5 As fichas de inscrição deverão ser acompanhadas de uma descrição, tão minuciosa quanto possível, da atividade e dos produtos a expor, e identificação com uma imagem (foto).
- 3. 6 Em situações excecionais, poderá a organização aceitar inscrições após a data referida no ponto anterior.
- 3.7 No caso de o número de inscritos ultrapassar o número de espaços disponíveis, a organização reserva-se o direito de excluir alguns dos interessados, utilizando para o efeito os critérios de preferência indicados no ponto 3.1.
- 3.8 A organização comunicará por telefone e/ou por escrito, aos artesãos a aceitação da respetiva inscrição e a consequente participação no certame.
- 3.9 Os participantes aceites na XXX Feira Concurso Arte Doce no sector "Artesanato" serão distribuídos de acordo com o espaço disponível e a tipologia dos produtos.
- 3.10 O participante não poderá ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, sem que para tal a organização defira essa sua pretensão.
- 3.11 Na eventualidade da ocorrência de desistência, esta deverá ser comunicada à organização no mais breve espaço de tempo relativamente à ocorrência dos factos que a determinam e sempre até 72 horas relativamente ao dia de abertura da feira. Depois dessa data, em caso de desistência, ficará o expositor obrigado ao pagamento do valor estipulado pela locação do espaço/stand.
- 3.12 Se após a atribuição do espaço/stand e respetivo pagamento, o expositor manifestar vontade de desistir de participar no evento, perderá o direito ao pagamento já efetuado, bem como à ocupação do espaço.
- 3.13 Assiste à organização o direito de encontrar alternativa para o preenchimento desse mesmo espaço, respeitando, sempre que possível, os critérios referidos anteriormente.



4. VALORES A PAGAR PELA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 - Pela utilização dos espaços/stands no sector "Artesanato" será cobrado pela organização aos expositores um valor diário de € 15,00, perfazendo um total de € 45,00 pelos três dias da Feira.

5. ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS E PAGAMENTO

- 5.1 A seleção das inscrições será efetuada conforme indicada no ponto 3.
- 5.2 Os expositores poderão dirigir-se ao Pavilhão Municipal, a fim de tomarem conhecimento do espaço atribuído e respetiva localização, no dia 27 de Julho, pelas 15H00.
- 5.3 O pagamento da inscrição/participação deverá ser efetuado pelo expositor no dia 28 de Julho, no Secretariado da Feira.

6. CARACTERÍSTICAS DAS BANCAS/ STANDS

- 6.1 Os stands modulares/bancas, a serem disponibilizados, apresentam as seguintes características:
 - a) Stand área útil de 9m2 (3mx3m);
 - b) Bancas medidas de 1,92mx0,77x2,49m ou 1,90mx0,79mx2,10.
- 6.2 A distribuição/atribuição das bancas/stands será discriminativamente efetuada pela Organização tendo em conta a tipologia de produtos a expor/comercializar pelos expositores;
- 6.3 Será disponibilizado pela organização o seguinte material de apoio: mesa de apoio, que será colocada no interior dos stands/bancas;
- 6.4 A decoração das bancas/stands é da responsabilidade dos participantes, não podendo ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação ou aplicados pregos ou outros elementos perfurantes;
- 6.5 A organização reserva-se o direito de:
 - a) alterar as dimensões e caraterísticas dos stands, caso tal se revele necessário;
 - b) colocar identificadores nos stands/bancas, indicadores gerais ou elementos decorativos condizentes com a identidade gráfica do evento no recinto da Feira, não podendo os mesmos ser retirados por quaisquer dos participantes.

7. ESTACIONAMENTO E PERMANÊNCIA NO RECINTO

- 7.1 Os expositores poderão utilizar o espaço de estacionamento do Complexo Desportivo Municipal de Lagos para cargas e descargas.
- 7.2 Serão entregues pela Organização a cada expositor 2 credenciais identificativas válidas para os três dias de Feira. A entrega decorrerá no dia 28 de Julho, no Secretariado da Feira.

8. VIGILÂNCIA E RESPONSABILIDADE CIVIL

- 8.1 A Organização efetuará um seguro de responsabilidade civil.
- 8.2 A vigilância do recinto é da competência da Organização durante o período de tempo em que a Feira se encontra encerrada ao público, cabendo aos participantes a vigilância das suas próprias bancas/stands durante o período de abertura da Feira.



9. LIMPEZA

- 9.1 A limpeza das áreas de circulação dentro do recinto da Feira é assegurada pela Organização.
- 9.2 A limpeza, decoração e higiene das bancas/stands será da responsabilidade dos participantes.

10. HORÁRIOS

- 10.1 Os participantes deverão manter a banca/stand que lhe for atribuída aberta ao público, durante o horário de funcionamento da Feira.
- 10.2 O incumprimento do número anterior poderá determinar a exclusão do participante da Feira, sem que lhe assista qualquer direito a reclamar quaisquer danos ou indemnizações.
- 10.3 No caso de necessidade de encerramento da banca/stand o mesmo deverá ser comunicado à Organização.

11. SECRETARIADO

- 11.1 A Organização manterá aberto e em funcionamento um Secretariado, que apoiará os expositores e os utentes da Feira.
- 11.2 Das decisões do secretariado não haverá qualquer recurso.

12. ACEITAÇÃO DAS NORMAS

- 12.1 A inscrição na Feira implica a aceitação de todas as cláusulas/condições constantes do presente documento.
- 12.2 O incumprimento das obrigações assumidas nos termos dos números anteriores determinará a extinção do direito de participação, em qualquer momento, sem que haja lugar à exigência de indemnização ou reembolso das importâncias pagas e poderá a Organização restringir a participação do expositor em futuras edições da Feira.

13. DIVERSOS

- 13.1 Cabe ao expositor o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades a desenvolver no espaço, bem como a obtenção de qualquer licença ou autorização cuja emissão caiba a uma entidade terceira.
- 13.2 Os suportes publicitários de cada expositor apenas poderão ser referentes à entidade presente no espaço ou aos artigos expostos ou a vender no mesmo e deverão ocupar unicamente a área atribuída, não podendo prejudicar os outros expositores.
- 15.3 Os casos omissos serão, pontualmente, resolvidos pela organização.

ANEXOS:

Ficha de Inscrição



TA	TA		
110	Δ.		

XXX FEIRA CONCURSO ARTE DOCE 2017

Ficha de Inscrição

Artesanato

Entidade/Organismo/Artesão	/Empresa:			
Nome Completo:				
Morada:				
Localidade:				
Código Postal:				
Contacto Telefónico:				
Endereço de e-mail:				
Número de Contribuinte:				
(obrigatório o preenchimento de todos	os dados)			
Que produtos pretende expor/vender:			-	
Pretende trabalhar ao vivo:				
Sim	Não			
Sugestões para 2018:				
Data: / /	Entidade/Organismo/Artesão/Empresa			
	(